ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 09 DE 23 DE AGOSTO DE 1971.

QUE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS DO ' CENSO ECONÔMICO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e Eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um Credito Especial no valor de Cr$ 1.500, 00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado a colaboração deste Município a realização do Censo Economico, nesta Municipalidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá pelo excesso de arrecadação do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

RAIMUNDO DE FREITAS = Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS = Secret.